



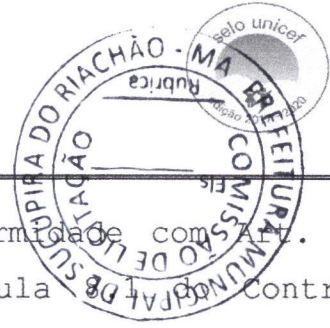
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MS APOIO A GESTÃO LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0270.260.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.882.378/0001-40, Endereço: Rua 02, quadra 05, Nº 113, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Lia Raquel Moura Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. nº 2615025 - SSP-PI e CPF nº 025.111.383-36, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0270.260.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES - 1.2 - A sociedade que gira sob o nome empresarial SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.882.378/0001-40, girará, a partir da data da terceira alteração ocorridas no contrato social, em 21 de setembro de 2022, sob o nome empresarial MS APOIO A GESTÃO LTDA CNPJ: 35.882.378/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 19 de dezembro de 2022.

Luara Lima Porto de Carvalho

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MS Apoio a Gestão Ltda - ME

MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME
CNPJ nº 35.882.378/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 059.013.113-37

Isabel de Sousa Silva

Nome:

CPF: 612.424.363-67

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.882.378/0001-40

Razão Social: MS APOIO A GESTAO LTDA

Endereço: R 02 113 QUADRA 05 / SAO RAIMUNDO / SAO JOAO DOS PATOS / MA /
65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101573624462780

Informação obtida em 29/11/2022 18:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS APOIO A GESTAO LTDA
CNPJ: 35.882.378/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:39 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **F0B3.6C7F.AC83.C659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS APOIO A GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.882.378/0001-40

Certidão n°: 32316654/2022

Expedição: 27/09/2022, às 20:17:38

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS APOIO A GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.882.378/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076617/22

Data da Certidão: 07/11/2022 12:03:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35882378000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2022 12:07:51



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215500/22

Data da Certidão: 16/11/2022 18:01:08

**CPF/CNPJ 35882378000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2022 12:04:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33

Prefeitura Municipal de

São João dos Patos - MA

Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000

São João dos Patos - MA



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre " a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição".
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11029488-07	Inscrição Municipal:	11029488-07		
Contribuinte:	MS APOIO A GESTAO LTDA	CPF/CNPJ:	35882378000140		
Nome Fantasia:	SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE				
Endereço:	RUA 02, 113	Complem:	QUADRA 05		
Bairro:	SÃO RAIMUNDO	CEP:	65665000		
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA				
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/01/2020	Data de Encerramento:	0
Atividade:	ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAUDE				

Emissão: 30/11/2022 08:43:25 Validade: 30/03/2023 Usuário: TIM
Número/Controle da Certidão: 589ADEC6139746AA

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Seter Tributário
Matricula 111795
FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIF SETOR TRIBUTARIO
Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412.402.02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Praça São Benedito, s/n, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 053.112.443-64, **RESOLVE**, apostilar o Contrato Administrativo nº 412.402.02/2022, que tem como objeto fornecimento de móveis e eletrodomésticos, celebrado com a empresa: **D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Principal, nº 1000, Centro - Colinas/MA, neste ato representada por **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 702.406.633-49, para **alterar** a CLAÚSULA - 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDEB.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.1018.0000 - Aquisição de móveis e equipamentos.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 702.406.633-49
Proprietário
Testemunhas:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 76000e1d7e7694bdcce30bb9aba6d4c6*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0254.244.01/2021
Inexigibilidade nº 001/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, REPRESENTADO E PETICIONANDO PERANTE OS JUÍZOS CÍVEIS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU NO TJ-MA, TRF, STJ, STF ASSIM COMO AS DEMANDAS TRABALHISTAS NO TRT E TST USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS EM DETRIMENTO DO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados **LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.528.719/0001-00,

empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 884.477.233-72 e OAB (PI) 5973, com sede a Avenida Senador Área Leão, nº 2185, sala 812, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.051-090, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0254.244.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 001/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 16 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 17.528.719/0001-00

**CONTRATADA
TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e8d7f20e7c1b5eb47c6f8b665f754ebd*

**X 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº X
0270.260.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0270.260.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ACESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MS APOIO A GESTÃO LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0270.260.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde

Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.882.378/0001-40, Endereço: Rua 02, quadra 05, Nº113, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Lia Raquel Moura Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. n.º 2615025 - SSP-PI e CPF n.º 025.111.383-36, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 0270.260.01/2021, que se regará pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES - 1.2 - A sociedade que gira sob o nome empresarial SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.882.378/0001-40, girará, a partir da data da terceira alteração ocorridas no contrato social, em 21 de setembro de 2022, sob o nome empresarial MS APOIO A GESTÃO LTDA CNPJ: 35.882.378/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0270.260.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 19 de dezembro de 2022.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME
CNPJ nº 35.882.378/0001-40

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 7b5abfc7a1b5e8acd53eaa1ae207aa5

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0289.279.01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0289.279.01/2021
Inexigibilidade nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, nº 05, Quadra 12, Sala 14, Olho D'água, São Luís - Ma, CEP: 65.066-022, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 718.366.833-91, RG: 034441312007-2 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0289.279.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0289.279.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 004/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 10.835.928/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 49cd4324138c6f4024645fd8cbdae735

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0291.281.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO
MINOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O